

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL  
11ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA

ATO Nº 04/2020

O DELEGADO DA 11ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Umuarama, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, VI, do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, em conformidade com o art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal – NPF nº 085/2017, RESOLVE:

1º. Designar a Auditora Fiscal MARIA ANGELA DIAMANTE RIBEIRO, RG nº 1.932.502-4, para as atribuições contidas no art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 085/2017, que disciplina a concessão de isenção de ICMS prevista no Anexo V, item 172, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo decreto 7871/2017, de isenção de IPVA prevista no art. 14, V, da Lei 14260/2003 e de isenção de ITCMD prevista no art. 11, II, "a", da Lei 18573/2015.

2º. Revogar o ATO nº 002/2020 de 20 de janeiro de 2020.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Umuarama, 03 de abril de 2020.

Osni Vito  
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA  
(assinado digitalmente)

31514/2020

## Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO CDP Nº 006/2020

Alteração Orçamentária

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Memorando nº 029/2020/DPG/DPPR (P.: nº 16.520.986-9) e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 250 – Diretamente Arrecadados, do Fundo da Defensoria Pública, no exercício de 2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 15 de abril de 2020

NICHOLAS MOURA E SILVA  
Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 006/2020
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior
SIAF: Pedido 0760.20000004 / Processo 20000913 / Controle 20000675.
Dotação: 0760.03061.43.6009 / 250 / 3.3. – Fundo da Defensoria Pública /
Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.91.81 / Valor: R\$ 8.000.000,00

31914/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 032, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos para atuação em colaboração com o NUPEP, durante período de pandemia do Coronavírus.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos Cauê Bolzon Freire Ribeiro e Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuarem como colaboradores junto ao NUPEP, pelo período que perdurar o estado de calamidade decretado pelo Congresso Nacional em virtude da pandemia da COVID-19. Expeça-se a Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, e terá vigência pelo mesmo período em que estiver em vigência o estado de calamidade decretado pelo Congresso Nacional.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO  
Segundo Subdefensor Público-Geral

31768/2020

PORTARIA 075/2020/DPG/DPPR

Concede Prorrogação de Licença Maternidade para servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Prorrogação da licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Grazielle Ganhão	Agente Profissional	92545454	33	29/08/2020 a 30/09/2020

Curitiba, 07 de abril de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

32060/2020

## Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 240

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 5330/2020-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. CÍNTIA OLIVEIRA DOMINGO TRANCOSO DE SOUZA, titular da Promotoria de Justiça de Cândido de Abreu, protocolado sob nº 5437/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

DÉbora Batista Miranda, RG nº 14.368.726/MG, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 303), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de abril de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual